



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL Nº. 001/2017

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos para composição do cadastro de reserva e posterior contratação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Serrana.

O Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação na forma prevista no Artigo. 37, IX da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 1.989/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, ate que seja realizado Concurso Público, com vista a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas Leis Complementares 2.329/2015 e 2.331/2015, ambas de 15 de maio de 2015; bem como pela Lei 1.989 de 11 de dezembro de 2008 alterada pelas leis 2.068 de 07 de julho de 2010 e 2.171 de 15 de janeiro de 2013 e pelas regras previstas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, que será designada pela respectiva Secretária, terá a finalidade de criar cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário das funções na área da educação relacionadas no anexo II.
- 1.2 Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal 1.989/2008, alterada pelas leis 2.068 de 07 de julho de 2010 e 2.171 de 15 de janeiro de 2013 e firmados para suprir necessidade de pessoal decorrentes de vacância de cargos, afastamentos temporários de servidores efetivos ou aumento de demanda justificado pela ampliação da rede de atendimento educacional.
- 1.3 Respeitados os prazos previstos na legislação, os Contratos poderão vigorar até que a vaga seja provida por servidor empossado em virtude de aprovação em concurso público municipal ou até que cessem os motivos do afastamento do servidor efetivo titular do cargo, mas poderão ser rescindidos a critério da Administração municipal.
- 1.4 A lista final dos classificados no Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br) e será afixada no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, situada à Rua João Martins do Espírito Santo, 12, Parque Dona Gumercinda Martins.
- 1.5 O cronograma das atividades estão relacionadas no anexo V deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- 2. Da Inscrição e Entrega dos Documentos**
- 2.1 A inscrição será realizada na forma de cadastro de interessados, que serão classificados de acordo com os títulos apresentados, segundo os critérios definidos neste Edital.
- 2.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo I deste Edital e apresentar, somente para verificação, os documentos pessoais descritos no Item 2.8 e os títulos que pretende serem avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.
- 2.3 As informações colhidas no ato da inscrição serão registradas em sistema de dados e posteriormente utilizadas para a classificação dos candidatos.
- 2.4 Verificada qualquer dúvida ou incoerência posterior à coleta de dados, poderá a Comissão de Processo Seletivo convocar o candidato para reapresentar documentos a fim de esclarecimento e a negativa ou não apresentação dos mesmos importará na imediata desclassificação do interessado.
- 2.5 As fichas de inscrição e documentos para análise e avaliação da Comissão deverão ser apresentados na sede na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Martins do Espírito Santo – 12, bairro Parque Dona Gumercinda Martins, sala A18, nos dias 09 a 13 de janeiro de 2017, das 08:00 às 15:00 horas.
- 2.6 O Candidato poderá se inscrever em no máximo **02 (dois) cargos** conforme relação contida no Anexo II e deverá entregar uma ficha de inscrição para cada cargo pleiteado.
- 2.7 O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato.
- 2.8 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:
- I – Documentos que serão retidos no ato da inscrição:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;
- II – Documentos para conferência e registro de dados (não será preciso entregar cópia):
- a) CPF;
 - b) Diploma ou Certidão emitida pela instituição educacional ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do curso exigido para o exercício do cargo pretendido, conforme Anexo XX do Edital, ou Certidão de matrícula e frequência ou Histórico atualizado em curso de nível Superior (para os candidatos que ainda não concluíram a graduação).
- 2.9 O candidato é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital, os Títulos que entende pertinentes para serem analisados pela Comissão de Processo Seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo de inscrição.
- 2.10 O candidato que ainda não concluiu a habilitação mínima exigida para o cargo poderá se inscrever para a vaga desde que se enquadre em um dos critérios estabelecidos para a classificação de candidatos em formação previstos na tabela do Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- 2.11 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser realizada pessoa maior de 18 anos, mediante o recolhimento de cópia simples da carteira de identidade do portador dos documentos, desde que o candidato tenha emitido autorização para tanto ou assinado a ficha de inscrição.
- 2.12 São condições para a contratação:
- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
 - II - Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitado em julgado.
 - III - Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação.
 - IV - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através da apresentação atestado de saúde Ocupacional, emitido por médico do trabalho com antecedência máxima de 60(sessenta) dias da data da contratação.
 - V - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis
 - VI - Estar quite com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino).
 - VII - Comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida ou apresentar autorização para lecionar a título precário emitida por uma das Superintendências Regionais de Ensino do Estado;
 - VIII - Formalizar declaração de que não acumulará cargo público de forma ilícita.
- 2.13 A efetivação do contrato do candidato que não preencher o requisito mínimo de escolaridade para lecionar matérias dos anos finais do ensino fundamental ficará condicionada à apresentação de documento de autorização para lecionar emitido por uma das Superintendências de Ensino do Estado de Minas Gerais, segundo as regras da Resolução N.º 397/94 do Conselho Estadual de Educação.
- 3. Da Classificação e Comprovação dos Títulos**
- 3.1 O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos que autoriza o §2º do art. 4º da Lei 1.989/2008, mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis.
- 3.2 Os candidatos serão classificados e separados em níveis de prioridade para contratação de acordo com os títulos de graduação e experiência apresentados no momento da inscrição.
- 3.3 Para comprovação da matrícula e frequência em cursos de Graduação, Pós Graduação e Magistério o candidato deverá apresentar declaração recente da instituição ou histórico que certifique o período já cursado.
- 3.4 O desempate dos candidatos que ocuparem o mesmo nível de prioridade para contratação será realizado de acordo com os critérios contidos no anexo IV do Edital.
- 3.5 Em qualquer situação, terá prioridade na classificação o candidato que comprovar a conclusão de maior nível de escolaridade, compreendidos os cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado.
- 3.6 A comprovação dos títulos de graduação, pós-graduação e cursos especializados deverá ser feita através da apresentação de **original** do diploma ou certificado de conclusão de curso ou histórico em que conste a data da conclusão do mesmo, excluído o curso de Transporte Escolar, que deverá ser comprovado através de registro em carteira Nacional de Habilitação ou mediante certificado emitido pelo DETRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- 3.7 A nota em avaliação de desempenho deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do documento de avaliação funcional emitida por uma das unidades educacionais que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Nova Serraana.
- 3.8 Será considerado "Tempo de Experiência" para o fim de inscrição nas funções de que trata esse Edital aquele exercido como contratado em âmbito Federal, Estadual, Municipal ou particular computados até a data de 30-11-2016.
- 3.9 Será considerado "Tempo de Serviço" para o fim de inscrição nas funções de que trata esse Edital aquele trabalhado como contratado na rede municipal de ensino de Nova Serraana, compreendidas também as instituições que prestam apoio à Educação municipal, e também o tempo trabalhado em cargo comissionado de Direção e Coordenação de instituição municipal de ensino, computados até 31-12-16.
- 3.10 O Tempo de Serviço prestado na Direção ou Coordenação escolar somente poderá ser aproveitado para desempate em uma única inscrição e desde que complemente período já trabalhado na função como contratado.
- 3.11 Para a comprovação de tempo de exercício da função como contratado o candidato deverá apresentar para conferência um dos seguintes documentos:
- I – Certidão de contagem de tempo emitida pelo órgão ou instituição em que houve a prestação de serviço, devendo, obrigatoriamente, constar o nome do cargo ou função exercida;
 - II – Registro da atividade na Carteira de Trabalho com especificação do período trabalhado;
 - III – Declaração de exercício da função emitida pelo chefe do departamento responsável pelo local da prestação do serviço, especificado o tempo trabalhado.
- 4. Das Contratações**
- 4.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada à presença destes em reunião de designação previamente agendada e amplamente divulgada, onde serão apresentadas as vagas existentes para contratação, segundo a necessidade e conveniência da Administração.
- 4.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem decrescente de classificação entre os presentes à reunião e o não comparecimento do candidato importará na perda do direito de ser contratado para as vagas oferecidas nesta.
- 4.3 Não poderá ser novamente contratado através do presente processo seletivo o candidato que durante a vigência do mesmo teve o contrato rescindido pela prática de atos que tornaram inaceitável a continuação da prestação de serviços ou pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ainda que para cargo diverso.
- 4.4 O candidato que desistir da vaga após a assinatura da ata da reunião de designação ficará impedido de concorrer a vagas posteriormente oferecidas para o cargo em que se der a desistência por 03(três) meses, contados da data da desistência, salvo se, após 02 (duas) convocações para a concorrência, não existirem candidatos interessados.
- 4.5 Verificada a licitude do acúmulo de cargos, poderá o candidato já contratado através do processo seletivo concorrer novamente para o mesmo cargo visando a *dobra*, mas será dada prioridade de escolha ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

candidato presente na reunião que não estiver exercendo a função como contratado, ainda que não esteja inscrito no presente Processo Seletivo.

- 4.6 Não será considerada *dobra* a contratação, através do presente processo seletivo, de servidor que já possuir cargo efetivo nesta Prefeitura ou possuir qualquer cargo em outra instituição.
- 4.7 O candidato às vagas de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental terá o direito de escolha de turmas para composição do cargo até o número máximo de 21(vinte e uma) aulas, sendo vedado ao mesmo recusar assumir a totalidade das aulas ofertadas para uma mesma instituição, exceto se distribuídas em turnos diferentes ou havendo autorização da Secretária Municipal de Educação.
- 4.8 Não será dada prioridade de contratação ao candidato que pretender aumentar o número de aulas assumidas, ou seja, o interessado deverá concorrer com os demais candidatos presentes à reunião de designação e será contratado de acordo com a lista de classificação.
- 4.9 Na designação para vagas do cargo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (PEB III), será dada a preferência de contratação àquele candidato não inscrito que comprovar possuir o curso de Licenciatura específico para lecionar o conteúdo na hipótese de concorrência com candidatos inscritos que não possuem a formação específica para o cargo.

5. Dos Recursos

- 5.1 Serão admitidos recursos contra decisão que:
 - I - Indeferir pedido de inscrição;
 - II - Recusar quaisquer documentos destinados à comprovação de títulos;
 - III - Contra a ordem de classificação;
 - IV - Homologar a classificação final do processo seletivo simplificado.
- 5.2 O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da decisão ou da intimação pessoal do candidato.
- 5.3 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo e devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.
- 5.4 O Presidente analisará os pressupostos de admissibilidade do recurso e elaborará relatório sucinto a ser apreciado pela Comissão, que proferirá decisão dando ou não provimento ao recurso.
- 5.5 Negado provimento ao recurso, o candidato poderá solicitar reconsideração, através de petição simples dirigida ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá sobre o recurso, sendo esta decisão irrecorrível.

6. Da Publicidade

- 6.1 O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal local e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Nova Serrana e no quadro de avisos localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, à Rua João Martins do Espírito Santo, 12, Parque Dona Gumercinda Martins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

6.2 Todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado serão publicados no quadro de avisos localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como em jornal local sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento desses atos.

7. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado

7.1 Este processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.2 A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do certame.

8. Das Disposições Finais

8.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação imediata, pelo que o nome do candidato inscrito constará do quadro de reserva do Município e será contratado, dentro do prazo de validade do processo, obedecendo à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal.

8.2 Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e à Lei 1.989/2008 e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

8.3 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das regras previstas neste Edital e nas Leis que o regulamentam.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo.

8.5 Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Nova Serrana, 02 de janeiro de 2017


EUZÉBIO RODRIGUES LAGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO I – EDITAL 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatos à Designação para o Ano de 2017

Dados Pessoais do Candidato		
Nome Completo:		
CPF:	Nascimento:	Telefone:
Endereço Residencial:		
Endereço de email:		

Cargo Pretendido (marcar uma ou duas opções)	
<input type="checkbox"/> Professor PEB I - Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Agente de Apoio à Educação II - Digitador
<input type="checkbox"/> Professor PEB II - Ed. Infantil/Ens. Fundamental	<input type="checkbox"/> Motorista de Apoio à Educação
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Educação Artística	<input type="checkbox"/> Educador de Des. da Educação Básica - Monitor I
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Educação Física	<input type="checkbox"/> Educador de Des. da Educação Básica - Monitor II
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Educação Religiosa	<input type="checkbox"/> Ed. de Des. da Educação Básica - Monitor do Transporte Escolar
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Ciências	<input type="checkbox"/> Téc. de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Geografia	<input type="checkbox"/> Téc. de Serviços Educacionais - Auxiliar de Biblioteca
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - História	<input type="checkbox"/> Técnico de Multimeios didáticos
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Inglês	<input type="checkbox"/> Especialista de Apoio à Educação - Assistente Social
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Matemática	<input type="checkbox"/> Especialista de Apoio à Educação - Fisioterapeuta
<input type="checkbox"/> Professor PEB III - Português	<input type="checkbox"/> Especialista de Apoio à Educação - Fonoaudiólogo
<input type="checkbox"/> Especialista de Educação - Pedagogo I e II	<input type="checkbox"/> Especialista de Apoio à Educação - Nutricionista
<input type="checkbox"/> Agente de Apoio à Ed. I - Auxiliar de Serviços Gerais	<input type="checkbox"/> Especialista de Apoio à Educação - Psicólogo
<input type="checkbox"/> Agente de Apoio à Educação II - Recepcionista	<input type="checkbox"/> Especialista de Apoio à Educação - Terapeuta Ocupacional

Declaro estar ciente das disposições do Edital 001/2017 e que estou de acordo com seus termos.

Nova Serrana, _____ de janeiro de 2017.

Assinatura do candidato ou da pessoa autorizada a realizar a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO II – EDITAL 001/2017

Tabela de cargos e salários vigentes a partir de 11/2017

COD	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	C/H semanal
01	Professor PEB I (Educação Infantil)	Cadastro de Reserva	Curso de Nível Médio na Modalidade Norma	R\$ 1.336,32	25hs
02	Professor PEB II (Ed. Inf./Ens. Fund.)	Cadastro de Reserva	Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	R\$ 1.670,97	25hs
03	Professor PEB III Educação Artística	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 1.670,97	25hs
04	Professor PEB III Educação Física	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.670,97	25hs
05	Professor PEB III Educação Religiosa	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500hs; ou conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de 360hs; ou conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei 2.329/15 por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.	R\$ 1.670,97	25hs
06	Professor PEB III Ciências	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.670,97	25hs
07	Professor PEB III Geografia	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.670,97	25hs
08	Professor PEB III História	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.670,97	25hs
09	Professor PEB III Inglês	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Inglês	R\$ 1.670,97	25hs
10	Professor PEB III Matemática	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.670,97	25hs
11	Professor PEB III Português	Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Português	R\$ 1.670,97	25hs
12	Especialista de Educação Pedagogo I e II	Cadastro de Reserva	Habilitação em Pedagogia ou em outra área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar e experiência mínima de 03 anos em atividade de docência adquirida em qualquer nível de ensino	R\$ 1.837,74 (I) R\$ 2.939,73 (II)	25hs (I) 40hs (II)
13	Agente de Apoio à Educação I Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto (5º ano/4ª série)	R\$ 880,00	30hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

14	Agente de Apoio à Educação II Recepcionista	Cadastro de Reserva	Ensino Médio	R\$ 1.526,00	40hs
15	Agente de Apoio à Educação II Digitador	Cadastro de Reserva	Ensino Médio	R\$ 1.526,00	40hs
16	Motorista de Apoio à Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 1.526,00	40hs
17	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica Monitor I	Cadastro de Reserva	Ensino Médio	R\$ 1.105,26	30hs
18	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica Monitor II	Cadastro de Reserva	Ensino Médio	R\$ 1.105,26	30hs
19	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica Monitor do Transporte Escolar	Cadastro de Reserva	Ensino Médio	R\$ 1.105,26	30hs
20	Técnico de Serviços Educacionais Auxiliar de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Técnico na área da Educação	R\$ 1.526,00	30hs
21	Técnico de Serviços Educacionais Auxiliar de Biblioteca	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Técnico na área da Educação	R\$ 1.526,00	30hs
22	Técnico de Multimeios didáticos	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo e Diploma de conclusão de curso de Informática Avançada (Word, Excel, Access, Power Point, Internet) com carga horária mínima de 100hs	R\$ 1.962,00	40hs
23	Especialista de Apoio à Educação Assistente Social	Cadastro de Reserva	Curso Superior – Graduação em Assistência Social com registro no Orgão de Classe Competente	R\$ 2.289,00	30hs
24	Especialista de Apoio à Educação Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Curso Superior – Graduação em Fisioterapia com registro no Orgão de Classe Competente	R\$ 2.289,00	30hs
25	Especialista de Apoio à Educação Fonoaudiólogo	Cadastro de Reserva	Curso Superior – Graduação em Fonoaudiologia com registro no Orgão de Classe Competente	R\$ 2.289,00	30hs
26	Especialista de Apoio à Educação Nutricionista	Cadastro de Reserva	Curso Superior – Graduação em Nutrição com registro no Orgão de Classe Competente	R\$ 2.289,00	30hs
27	Especialista de Apoio à Educação Psicólogo	Cadastro de Reserva	Curso Superior – Graduação em Psicologia com registro no Orgão de Classe Competente	R\$ 2.289,00	30hs
28	Especialista de Apoio à Educação Terapeuta Ocupacional	Cadastro de Reserva	Curso Superior – Graduação em Terapia Ocupacional com registro no Orgão de Classe Competente	R\$ 2.289,00	30hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO III – EDITAL 001/2017

TÍTULOS CONSIDERADOS PARA CLASSIFICAÇÃO (SEGUNDO NÍVEIS DE PRIORIDADE)

Nível de prioridade	Professor PEB II	Professor PEB I	Professor PEB III	Professor PEB III - Ensino Religioso	Pedagogo I e II	Especialistas de Apoio
1º	Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação na área de formação.	Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação em Educação Infantil.	Graduação em curso superior específico acrescida de Título de Pós graduação na área de formação.	Curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa ou curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso;	Graduação em curso de Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação Supervisão.	Graduação em curso superior específico acrescida de Título de Pós graduação na área específica de atuação.
2º	Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação em qualquer área do Magistério.	Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação em qualquer área do Magistério.	Graduação em curso superior específico acrescida de Título de Pós graduação em qualquer área do Magistério.	Licenciatura plena ou de licenciatura curta autorizado e reconhecido pelo órgão competente em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas;	Graduação em curso de Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação em outra área.	Graduação em curso superior específico
3º	Graduação em curso superior específico.	Graduação em curso de Normal Superior ou Pedagogia.	Graduação em curso Superior específico.	Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas;	Licenciatura em qualquer área acrescida de Título de Pós graduação em Supervisão.	Comprovação de matrícula em curso superior específico cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.
4º	Comprovação de matrícula em curso superior específico cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.	Curso de Magistério específico para Educação Infantil.	Comprovação de matrícula em curso superior específico cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.	Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de 360 horas;	Graduação em curso de Pedagogia.	
5º		Curso de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Comprovação de matrícula nos primeiros períodos de curso superior específico.	Conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação;		
6º		Comprovação de matrícula em curso de Normal Superior ou Pedagogia cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.	Licenciatura em outra área do Magistério cuja grade curricular compreenda carga horária do conteúdo.	Comprovação de Matrícula e frequência em curso de Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso;		
7º		Comprovação de matrícula em curso de Magistério cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.	Bacharelado cuja grade curricular compreenda carga horária do conteúdo.	Curso Normal de nível médio acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.		
8º			Matrícula em curso de Licenciatura em outra área ou Bacharelado cuja grade curricular compreenda carga horária do conteúdo.	Curso Superior de Licenciatura ou Bacharelado cuja grade curricular compreenda carga horária em Ensino Religioso		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

TÍTULOS CONSIDERADOS PARA CLASSIFICAÇÃO (SEGUNDO NÍVEIS DE PRIORIDADE)

Nível de prioridade de	Técnico de Multimeios Didáticos	Auxiliar de Educação/ Auxiliar de Biblioteca	Motorista de Apoio à Educação	Agente de Apoio I	Monitor do Transporte Escolar/ Digitador/ Recepcionista	Monitor I / Monitor II
1ª	Graduação em curso Superior na área de informática, tecnologia ou manutenção de computadores, acrescido de Pós Graduação.	Curso Superior em qualquer área da Educação acrescida de Título de Pós graduação em qualquer área do Magistério.	Curso Superior.	Curso Superior.	Graduação em curso Superior acrescida de Título de Pós graduação.	Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação em Educação Infantil.
2ª	Graduação em curso Superior na área de informática, tecnologia ou manutenção de computadores.	Curso Superior em qualquer área do Magistério.	Ensino Médio.	Ensino Médio.	Graduação em curso Superior em qualquer área.	Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia acrescida de Título de Pós graduação em qualquer área do Magistério.
3ª	Graduação em curso Superior em qualquer área acrescido de cursos de informática cuja somatória da carga horária seja de pelo menos 100 horas, acrescido de Pós Graduação.	Curso de Magistério ou Secretariado Escolar.	Ensino Médio Incompleto.	Ensino Médio Incompleto.	Comprovação de Matrícula em curso Superior em qualquer área.	Licenciatura em qualquer área acrescida de Título de Pós graduação em Educação Infantil.
4ª	Graduação em curso Superior em qualquer área acrescido de cursos de informática cuja somatória da carga horária seja de pelo menos 100 horas.	Comprovação de matrícula em curso Superior em qualquer área da Educação cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.	Ensino Fundamental (8ª série ou 9º ano).	Ensino Fundamental (8ª série ou 9º ano).	Ensino Médio	Curso Superior em qualquer área acrescido de Pós Graduação.
5ª	Matrícula em curso Superior em qualquer área acrescido de cursos de informática cuja somatória da carga horária seja superior a 100 horas	Comprovação de matrícula em Curso de Magistério ou Secretariado Escolar cuja conclusão esteja prevista para o ano de 2017.		4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental.		Curso de Magistério específico para Educação Infantil.
6ª	Curso profissionalizante a nível de ensino médio na área de Informática.					Curso de Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
7ª	Ensino Médio acrescido de cursos de informática cuja somatória da carga horária seja superior a 100 horas.					Comprovação de matrícula em curso de Licenciatura.
8ª						Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO IV – EDITAL 001/2017

Critérios de Desempate

1º Critério	Conclusão de segunda Pós Graduação na área de formação;
A Pós-Graduação será considerada dentro da área de formação quando guardar relação, em sentido amplo, com as atividades desempenhadas, de acordo com avaliação da Comissão de Processo Seletivo.	
2º Critério	Conclusão de cursos especializados na área de atuação (mínimo 100horas);
Serão considerados na área de atuação os seguintes cursos, de acordo com a especialidade de cada cargo:	
A) Magistério: para os cargos de Professor (I, II, III), Pedagogo (I e II), Monitor I e Monitor II;	
B) Curso PNAIC(Alfabetização): Para o cargo de Professor II;	
C) Curso Gestar(Português/Matemática): Para os cargos de Professor III (Português/Matemática)	
D) Informática: para os cargos de Aux. de Educação, Aux. de Biblioteca, Recepcionista, Digitador e Técnico de Multimeios Didáticos;	
E) Transporte Escolar: para o cargo de Motorista da Educação;	
F) Outros Cursos na área: para os cargos de Especialista de Apoio à Educação, Monitor do Transporte escolar e Agente de Apoio à Educação I.	
3º Critério	Comprovação de experiência, como contratado na função, por pelo menos 3(três) anos;
Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo.	
4º Critério	Avaliação de Desempenho na função, com nota superior a 89, emitida por uma das unidades de ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana;
Serão consideradas válidas as avaliações de desempenho que compreendam período de avaliação de pelo menos 03(três) meses.	
5º Critério	Maior tempo de serviço prestado exclusivamente junto à rede municipal de ensino de Nova Serrana no cargo pleiteado;
Válido somente período não aproveitado para aposentadoria e não considerado paralelo em um mesmo cargo.	
6º Critério	Candidato mais idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO V – EDITAL 001/2017

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	Atividades	Data / Prazo
01	Divulgação do edital	02 a 08 de Janeiro
02	Inscrições	09 a 13 de Janeiro
03	Classificação dos candidatos	14 a 17 de Janeiro
04	Divulgação da lista de classificação	18 de Janeiro
05	Prazo para recurso	19 e 20 de Janeiro
06	Divulgação da Classificação final	25 de Janeiro
07	Designação das vagas na E. M. Dioneta Batista de Freitas	27, 30 e 31 de Janeiro